DocuSign Envelope ID: D9562E75-B892-41AE-BC04-38FB0620153A

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70
NIRE 35.300.512.944

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª E 462ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 23 dias do mês de novembro de 2022, às 14h30 min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** de titulares de **31,08**% (trinta e um inteiros e oito centésimos por cento) dos CRI em Circulação ("Titulares dos CRI Presentes"); **(ii)** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"); e **(iii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002 ("Agente Fiduciário"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Julia Bernardi Nunes**; Secretária: **Narelle Farias Mancz Antunes**

CONVOCAÇÃO Edital de segunda convocação publicado no Jornal O Dia, nos dias 02, 04 e 05 de novembro de 2022, na edição conjunta dos dias 02 e 03 de novembro de 2022, na edição do dia 04 de novembro de 2022 e na edição conjunta nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2022, nos termos do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª E 462ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A."*, celebrado em 15 de julho de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.

DocuSign Envelope ID: D9562E75-B892-41AE-BC04-38FB0620153A

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI Presentes deliberaram, sem ressalvas:

(i) Por 100% (cem por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 31,08 % (trinta e um inteiros e oito centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: **aprovar** as Demonstrações Financeiras.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI presentes acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022,– Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado: **(i)** pelos Titulares dos CRI Presentes que não há qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesse em relação às matérias da Ordem do Dia; e **(ii)** pela Emissora que desconhece qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses na votação das matérias da Ordem do Dia pelos Titulares dos CRI Presentes.

As deliberações da presente Assembleia Geral estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Geral, nos exatos termos acima, (a) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e (b) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas aos CRI.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A Emissora e o Agente Fiduciário consignam que, embora o item 12.8(i) do Termo de Securitização preveja que as Assembleias Gerais convocadas pela Emissora devam ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Relações com Investidores da Emissora, diante: (i) da vacância do cargo de Diretor Presidente da Emissora; (ii) da extinção do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Emissora, substituído pelo cargo de Diretor de Securitização por advento da Resolução CVM 60, cargo esse atualmente ocupado pelo Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro; e (iii) da ausência do Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro por motivo de foro íntimo, figurou como Presidente desta Assembleia Geral a Sra. Julia Bernardi Nunes, na condição de Diretora da Emissora.

DocuSign Envelope ID: D9562E75-B892-41AE-BC04-38FB0620153A

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

(*Assinaturas seguem na próxima página*)

DocuSign Envelope ID: D9562E75-B892-41AE-BC04-38FB0620153A

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

DocuSigned by:
Julia Bernardi Nunes
4B53917856E643E...

Julia Bernardi Nunes
Presidente

DocuSigned by:
Narelle Farias Mancz Antunes
035D89B37639464...

Narelle Farias Mancz Antunes
Secretário

Securitizadora:

DocuSigned by:
Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
3B555260EAE54B6...

DocuSigned by:
Julia Bernardi Nunes
4B53917856E643E...

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Julia Bernardi Nunes

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
3A570DEECFA2430...

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes
0A3160B961114B2...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria

Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes de Oliveira

DocuSign Envelope ID: D9562E75-B892-41AE-BC04-38FB0620153A

ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª E 462ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LISTA DE PRESENÇA

Investidores que enviaram instrução de voto

Nome/Razão Social do Investidor	CNPJ do Investidor
HÉLIO SEIBEL	533.792.848-15
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - BLUE RECEBIVEIS IMOBILIARIOS	38.051.307/0001-94